

Ofício AIn 135/2019

São Carlos, 23 de agosto de 2019.

Ilma. Sra.
Aparecida Regina F. Canhete
Secretária do Conselho Universitário da UFSCar - ConsUni

Prezada Senhora,

Em resposta ao despacho no verso do ofício AIn 130/2019, anexo, esclareço que a adequação no Capítulo II, Art.4ª da Portaria GR nº 823/08 consiste em uma atualização da composição dos membros do Conselho de Inovação Tecnológica da UFSCar, devido a criação de novos *Campi* e Centros da UFSCar. Atualmente a redação do Art.4º é:

CAPÍTULO II DO CONSELHO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 4º. O Conselho de Inovação Tecnológica da UFSCar será composto pelos seguintes membros:


- I – Reitor da UFSCar, como seu Presidente;
- II – Todos os Pró-Reitores
- III – Um representante de cada um dos Centros e do *Campus* de Sorocaba, indicados pelos respectivos Centros ou *Campus*;
- IV – Diretor da Fundação de Apoio credenciada pela UFSCar, na forma da Lei nº 8.958/1994;
- V – Diretor Executivo da Agência de Inovação da UFSCar;

Assim, solicitamos gentilmente, a deliberação do CONSUNI para realizar a adequação do item III acima exposto. A sugestão de nova redação para os membros do CONSUNI é a seguinte:


III - Um representante de cada um dos Centros, indicados pelos respectivos Centros.

Sem mais, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Rafael Vidal Aroca

Diretor Executivo – Agência de Inovação da UFSCar

UFSCar
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Recebido em 23 08 2019


TRÂMITE

PROT. Nº 567439-55